

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020 e dá outras providências.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com as determinações e recomendações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministério da Saúde, com o objetivo de evitar a propagação pelo “coronavírus”, manda à publicação a presente **Resolução**:

Art. 1º - Os servidores irão desempenhar suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, ficando facultada a participação em eventos e na sede da agência, para atos deliberativos e institucionais.

Art. 2º - O atendimento presencial na Ouvidoria fica suspenso, assim como as rotinas de fiscalização presencial e qualquer atendimento presencial.

Art. 3º - Os prazos recursais e de demandas da Ouvidoria permanecem ativos, assim como demais procedimentos, conforme prazos estabelecidos nas resoluções já publicadas.

Art. 4º - Os canais de comunicação com a agência serão através do telefone da Ouvidoria e dos endereços eletrônicos, mantendo-se atualizadas as redes sociais da AGESAN-RS.

Art. 5º - Tais medidas entram em vigor nesta data e permanecem válidas até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado este prazo, conforme determinação dos órgãos públicos ou outra recomendação que venha a existir.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 17 de março de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
PRESIDENTE DA AGESAN-RS